

Plano Municipal de Assistência Social 2022-2025



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
2022**

SUMÁRIO

1 – IDENTIFICAÇÃO.....	04
2 – INTRODUÇÃO	06
3 - DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL.....	08
- ASPECTO SAÚDE.....	08
- ASPECTO SOCIOASSISTENCIAIS.....	10
- ASPECTO EDUCACIONAL.....	12
- ASPECTO ECONÔMICO.....	13
4 - OBJETIVOS.....	13
4.1 Objetivo Geral.....	14
4.2 Objetivos Específicos.....	14
5 - DIRETRIZES E PRIORIDADES DELIBERADAS.....	14
6 - AÇÕES, ESTRATÉGIAS EM METAS PARA IMPLANTAÇÃO.....	17
6.1 Proteção Social Básica.....	17
6.2 Proteção Social Especial de Média e Alta Complexibilidade.....	19
6.3 Gestão do SUAS - Sistema Único de Assistência Social.....	20
6.4 Controle Social.....	21
6.5 Benefícios Eventuais.....	22
7 - RESULTADOS E IMPACTOS ESPERADOS.....	22
8 - RECURSOS MATERIAIS, HUMANOS E FINANCEIROS.....	23
8.1 Recursos Materiais.....	23
8.2 Recursos Humanos.....	24
8.2.1 Assistência Social.....	24
8.2.2 CRAS.....	24
8.3 Recursos Financeiros.....	25
8.3.1 Recursos Municipais.....	25
8.3.2 Recursos Federais.....	26
8.3.3 Recursos Estaduais.....	26
9 - COBERTURA DA REDE PRESTADORA DE SERVIÇO.....	26
9.1 Rede Governamental.....	26
9.2 Rede Não Governamental.....	27
10 - INDICADORES DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO.....	27
11 - CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	28
12 - PARECER DO CONSELHO.....	28

1 – IDENTIFICAÇÃO

Município: Flor da Serra do Sul / PR

Porte Populacional: Pequeno Porte

Nível de Gestão do SUAS: Pequeno Porte I

Vigência: 2022-2025

Responsável pela elaboração/revisão:

Nome	Escolaridade	Profissão	Função/cargo	Vínculo	Representação (CRAS, CREAS, CMA S, Usuários, Entidades)
Thaisline Maso Felipe	Superior	Bacharel em Direito	Gestora Assistência Social	Comissionado (temporário)	Órgão Gestor
Silvana Fátima Ongarato	Superior	Psicóloga	Psicóloga	Efetivo	CRAS
Fabiana Perondi	Superior	Assistente Social	Assistente Social	Efetivo	CRAS
Tulce Dawies Warmbier			Presidente do Conselho	Não se Aplica (CMDCA)	NÃO GOV. (Usuários)
Ana Paula Perondi	Superior	Enfermeira	Enfermeira / Conselheira	Efetivo	GOV. (Sec. Mun. Saúde)

PREFEITURA MUNICIPAL

Nome do Prefeito: Valmor Felipe Junior

Mandato do Prefeito: Início 01/01/2021 Término: 31/12/2024

Endereço da Prefeitura: Rua João Arisi, N° 115, Centro

CEP: 85.618-000 **Telefone:** (46)3.565-1132

E-mail: adm@fssul.pr.gov.br

Site: <http://www.fssul.pr.gov.br>

ÓRGÃO GESTOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nome do Órgão gestor: Secretaria Municipal de Assistência Social

Número da lei de criação do órgão: Lei 039/95 **Data criação:** 28/09/1995

Nome do Responsável pelo órgão gestor: Thaisline Maso Felipe

Endereço do órgão gestor: Rua João Arisi

Cidade: Flor da Serra do Sul **Bairro:** Centro **CEP:** 85.618-000

Telefone: (46)3.565-1381

E-mail: assistenciasocial@fssul.pr.gov.br

Site: <http://www.fssul.pr.gov.br/conteudo/social/?s=7>

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Número da Lei de Criação: 039/95
(Atualizada pela Lei N° 656/2017)

Data Criação: 28/09/1995

Número do Decreto que Regulamenta o Fundo: 02/2017

Data: 30/01/2017

CNPJ: 14.801.382/0001-67

Nome do ordenador de despesas do FMAS: Valmor Felipe Junior

Lotação: Prefeito

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Número da Lei de Criação: 039/95
(Atualizada pela Lei N° 656/2017)

Data criação: 28/09/1995

Endereço do CMAS: Rua João Arisi, n° 56

Bairro: Centro

CEP: 85.618-000

Telefone: (46)3565-1381

E-mail: assistenciasocial@fssul.pr.gov.br

Nome do Presidente: Tulce Dawies Warmbier

Nome da secretaria executiva: Andressa Iurko

Número total de Membros: 08 membros com respectivos suplentes

MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

	Nome	Representatividade	Titularidade	Início e Término demandato
Governmental	Maristela Girardi Paetzold	Sec. Mun. De Assistência Social	Titular	Agosto de 2021 á Agosto de 2023
	Clairi Inês Amarate Machado	Sec. Mun. De Assistência Social	Suplente	Agosto de 2021 á Agosto de 2023
	Ana Paula Perondi	Sec. Mun. De Saúde	Titular	Agosto de 2021 á Agosto de 2023
	Fátima Ritter	Sec. Mun. De Saúde	Suplente	Agosto de 2021 á Agosto de 2023
	Vanduir Luiz Bortolini	Sec. Mun. De Educação	Titular	Agosto de 2021 á Agosto de 2023
	Susana Cleri Machado	Sec. Mun. De Educação	Suplente	Agosto de 2021 á Agosto de 2023
	Juliana Borges da Rosa de Almeida	Sec. Mun. De Finanças	Tutular	Agosto de 2021 á Agosto de 2023
	Eder Dalmagro	Sec. Mun. De Finanças	Suplente	Agosto de 2021 á Agosto de 2023
	Neusa Caramori Barcella	Representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE	Titular	Agosto de 2021 á Agosto de 2023
	João Brebe	Representante da Associação de Pais e Amigos dos	Suplente	Agosto de 2021 á Agosto de 2023

Não Governamental		Excepcionais – APAE		
	Silvana Fátima Ongarato	Representante dos Trabalhadores do Setor	Titular	Agosto de 2021 á Agosto de 2023
	Fabiana Perondi	Representante dos Trabalhadores do Setor	Suplente	Agosto de 2021 á Agosto de 2023
	Tulce Dawies Warmbier	Representante dos Usuários	Titular	Agosto de 2021 á Agosto de 2023
	Seleci de Lima	Representantes dos Usuários	Suplente	Agosto de 2021 á Agosto de 2023
	Maurilha Ferraz Bailke	Representante dos Usuários	Titular	Agosto de 2021 á Agosto de 2023
	Mônica Aparecida Mariano de Oliveira	Representante dos Usiários	Suplente	Agosto de 2021 á Agosto de 2023

2 - INTRODUÇÃO

De acordo com a ¹Norma Operacional Básica – NOB/²SUAS/2012 o Plano de Assistência Social é um instrumento de gestão que organiza, regula e norteia a execução da Política de Assistência Social na perspectiva do SUAS, contemplando as prioridades a serem desenvolvidas por meio dos serviços, programas, projetos e benefícios no âmbito municipal.

O Sistema Único de Assistência Social (SUAS) é um sistema público que organiza, de forma descentralizada, os serviços socioassistenciais no Brasil. Com um modelo de gestão participativa, ele articula os esforços e recursos dos três níveis de governo para a execução e o financiamento da [Política Nacional de Assistência Social \(PNAS\)](#), envolvendo diretamente as estruturas e marcos regulatórios nacionais, estaduais, municipais e do Distrito Federal. Coordenado pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS), o Sistema é composto pelo poder público e sociedade civil, que participam diretamente do processo de gestão compartilhada. O SUAS organiza as ações da assistência social em dois tipos de proteção social:

A Proteção Social Básica se destinada à prevenção de riscos sociais e pessoais, por meio da oferta de programas, projetos, serviços e benefícios a indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade social e a Proteção Social Especial é destinada a famílias e indivíduos que já se encontram em situação de risco e que tiveram seus direitos violados por ocorrência de abandono, maus-tratos, abuso sexual, uso de drogas, entre outros aspectos.

O SUAS engloba também a oferta de Benefícios Assistenciais, tais como os benefícios eventuais, serviços socioassistenciais de natureza continuada, os programas e projetos de enfrentamento a pobreza e a relação com as entidades de assistência social. A gestão das ações e a aplicação de recursos do SUAS são negociadas e pactuadas nas Comissões Intergestores Bipartite (CIB) e na Comissão Intergestores Tripartite (CIT). Esses procedimentos são acompanhados e aprovados pelo [Conselho Nacional de Assistência Social](#)

[\(CNAS\)](#) e seus pares locais, que desempenham um importante trabalho de controle social. As transações financeiras e gerenciais do SUAS contam, ainda, com o suporte da Rede SUAS, sistema que auxilia na gestão, no monitoramento e na avaliação das atividades.

O Plano, ora apresentado, tem por objetivo registrar as prioridades a serem desenvolvidas no período de 2022 a 2025, na Proteção Social Básica, na Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, no Aprimoramento da Gestão e da Rede Socioassistencial, além de focalizar em ações de fortalecimento do Controle Social, e nortear a consolidação da Política Pública de Assistência Social, bem como sua efetivação no município de Flor da Serra do Sul.

Destacamos que esse plano foi construído por trabalhadores dos SUAS, lotados na Secretaria de Assistência Social, gestor da política de assistência social e representantes do Conselho Municipal de Assistência Social – ³CMAS.

¹ Norma Operacional Básica – NOB

² Sistema Único de Assistência Social - SUAS

³ Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

3 – DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL

Flor da Serra do Sul está localizado no centro da Mesorregião do Sudoeste do Paraná, Criado através da Lei Estadual nº 9.300, de 18 de junho de 1990, foi desmembrado de Salgado Filho, Marmeleiro e Barracão. Na quarta gestão administrativa, Flor da Serra do Sul é hoje um município que conta com toda infraestrutura para atender a comunidade local em seus anseios. Também é, além de belo, formado por um povo honesto e batalhador, uma das cidades que desponta com maior potencial de crescimento na região do Sudoeste do Paraná.

Encontra-se localizado no sudoeste do Paraná, ao norte de Salgado Filho – PR e Manfrinópolis – PR, ao sul de Palma Sola – SC e Dionísio Cerqueira – SC, ao leste de Marmeleiro – PR, e ao oeste de Barracão – PR e Bom Jesus do Sul – PR. Flor da Serra do Sul, com seus 4.726 hab. (IBGE 2010) representa pouco menos que 1% da população total da mesorregião.

ASPECTO SAÚDE

O Sistema Único de Saúde- SUAS foi criado em 1988 pela Constituição Federal Brasileira, que determina que é dever do Estado garantir saúde a toda população brasileira. Seu início se deu nos anos 70 e 80, quando diversos grupos se engajaram no movimento sanitário, com o objetivo de pensar um sistema público para solucionar os problemas encontrados no atendimento da população defendendo o direito universal à saúde.

O Plano Municipal de Saúde norteia a atuação da Gestão Municipal de Saúde com o objetivo de contribuir para o aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde (SUS) com vistas a ampliar o acesso oportuno da população com garantia de integralidade às ações e serviços de saúde. Espera-se, dessa forma, contribuir para a melhoria das condições de saúde, para a redução das iniquidades e promoção da qualidade de vida dos sulflorenses.

DADOS DA SAÚDE MUNICIPAL:

- **Taxa Bruta de Natalidade por 1000 habitantes:**

Em 2018, a taxa bruta de natalidade em Flor da Serra do Sul era de 7,9 % de nascidos vivos por mil habitantes. Em 2021 essa taxa foi de 4,4 % de nascidos vivos por mil habitantes, representando no período uma queda de 3,5%.

ANO	NASCIDOS VIVOS	TAXA DE NATALIDADE
2018	79	7,9%

2019	63	6,3%
2020	52	5,2%
2021	44	4,4%
TOTAL	238	23,8%

(Fonte: DATASUS/SINASC)

- **Taxa Bruta de Mortalidade por 1000 habitantes:**

Em 2018, a taxa de mortalidade em Flor da Serra do Sul era de 1,4 % mortos por mil habitantes. Em 2021 esta taxa foi de 3,0% de mortos por mil habitantes, representando um aumento de 1,6%.

ANO	FALECIDOS	TAXA DE MORTALIDADE
2018	14	1,4%
2019	15	1,5%
2020	20	2,0%
2021	30	3,0%
TOTAL	79	7,9%

(Fonte: DATASUS/SIM)

- **Número de Estabelecimento por tipo Cadastrados no Município:**

Flor da Serra do Sul, conta com 08 unidades de saúde cadastrada no CNES, sendo apresentadas abaixo por tipo de estabelecimento:

Centro de Saúde /Unidade Básica	06
Clínica/ Centro de Especialidades	01
Polo Academia de Saúde	01

- **Número de Profissionais vinculados por tipo de categoria em 2021:**

Categoria de Profissionais de Saúde	2010	2021
Cirurgião Dentista	05	05
Clínico Geral	04	02
Enfermeiro	05	05

Farmacêutico	02	02
Fisioterapeuta	02	02
Ginecologista/Obstreta	01	01
Médico da Família	02	02
Médico de outras especialidades	00	01
Nutricionista	01	01
Pediatra	01	01
Psicólogo	01	01
Técnico/auxiliar de Enfermagem	03	04
TOTAL	27	27

No Município de Flor da Serra do Sul, não há saneamento básico. Assim como o destino do lixo doméstico – orgânico e inorgânico – bem como a qualidade da água utilizada pela população, certamente são fatores que influenciam diretamente nas condições de saúde da população assim como determinam a qualidade de vida.

Além do ambiente, como fator condicionante da saúde da população, percebe-se ainda que questões culturais dificultem a implementação de estratégias que visem à promoção de saúde. Os costumes e a forma de vida rudimentar, principalmente na zona rural, onde a população busca o tratamento da doença em detrimento a prevenção e a manutenção das condições de higiene, alimentação saudável entre outros, como forma de auto-cuidado.

O acesso aos serviços de saúde está garantido já à acessibilidade fica um tanto prejudicada, mesmo a sede do município não estar distante das comunidades, vemos que mais de 60% da população ainda depende de ônibus para chegar até as Unidades de Saúde o que faz com que nos dias em que há o serviço de transporte, haja uma demanda maior de pessoas, que, “aproveitam” os afazeres na cidade para buscar atendimento ambulatorial.

ASPECTO SOCIOASSISTENCIAIS

A Constituição Federal do Brasil de 1988 introduziu novo conceito, o de seguridade social, formado pela saúde, previdência social e assistência social. Neste contexto, em 1993 é regulamentada a Política de Assistência Social através da aprovação de Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS). Também neste período são implantados o Conselho Municipal (CMAS) e o Fundo Municipal (FMAS). Em 2004 é aprovado pelo CNAS a Política de

Assistência Social, criando o Sistema Único de Assistência Social (SUAS), iniciando assim o processo de implantação do SUAS no território brasileiro.

O Município de Flor da Serra do Sul possui o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), sendo fortalecido em 2021 com a implementação da equipe de Proteção Especial atuando junto ao órgão gestor de Assistência Social. O Município é considerado de Pequeno Porte I e atualmente habilitado na Gestão Básica. Conta com 01 (um) Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), este que desenvolve serviços no nível de Proteção Social Básica abrangendo um conjunto de serviços, programas, projetos e benefícios da Assistência Social. Assim, no CRAS, são executados o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), o Serviço de Proteção Integral a Família (PAIF), Concessão de Benefícios Eventuais, bem como outros projetos e programas complementares.

Além disso, no ano de 2021 passou a atuar a equipe de Proteção Especial junto ao Órgão Gestor composto por Assistente Social 30 horas e Psicóloga 10 horas, melhorando significativamente a organização dos serviços no Município. Esta equipe de Proteção Social Especial atua no atendimento, encaminhamento e acompanhamento de casos de violação de direitos.

O Cadastro Único no Município possui equipe exclusiva que atende no CRAS administrativamente, sendo que o gestor municipal é concursado e atua como coordenador do CRAS. O Município de Flor da Serra do Sul possuía em (novembro de 2021): 765 famílias inseridas no Cadastro Único; 529 famílias com o cadastro atualizado nos últimos dois anos; 580 famílias com renda até ½ salário mínimo; e 435 famílias com renda até ½ salário mínimo com o cadastro atualizado.

No Município no mês de outubro de 2021, havia 238 famílias beneficiárias do Bolsa Família, sendo 760 pessoas diretamente beneficiadas pelo Programa. Dentre essas famílias, 84,9 % dos responsáveis familiares (RF) eram do sexo feminino. O Programa prevê o pagamento dos benefícios financeiros preferencialmente à mulher, com o objetivo de contribuir para o desenvolvimento da autonomia feminina tanto no espaço familiar como em suas comunidades. Nesse mês, o número de pessoas beneficiárias do PBF equivalia aproximadamente a 16% da população total do município, abrangendo 147 famílias que, sem o programa, estariam em condição de extrema pobreza.

Quanto aos Benefícios Eventuais o Município regulamentou através da Resolução 005/2021 aprovada pelo Conselho (CMAS) em 2021 a Lei de Concessão de Benefícios Eventuais no âmbito da Política de Assistência Social. O Benefício Eventual é uma

modalidade de provisão de Proteção Social Básica de caráter complementar e temporária que integra organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, sendo que a lei define e regulamenta a concessão dos benefícios no âmbito Municipal. A nova Lei contempla as modalidades de Benefícios Eventuais sendo: Auxílio Funeral, Auxílio Natalidade, Auxílio transporte, Auxílio alimentação (Cesta Básica), Auxílio documentação, Auxílio Gás e outras situações sociais que comprometam a sobrevivência. Os Benefícios Eventuais são concedidos no CRAS pela equipe técnica (Assistente Social e Psicólogo).

A Secretaria de Assistência Social e CRAS desenvolveram e desenvolvem vários projetos além dos serviços já ofertados e citados aqui. Os projetos são realizados com recursos Federais, Estaduais e Municipais, sendo: Projeto Minha Família Plantando e Colhendo Saúde (Horta), Projeto Pomar em Casa (Pomar), Projeto Florescer (Jardinagem), Projeto Costurando História, Projeto “Fique em casa, fica bem” (Pandemia COVID).

ASPECTO EDUCACIONAL

O trabalho desenvolvido na área da educação está voltado a possibilitar ao educando a compreensão do mundo, através das relações sociais com vistas a garantir ao aluno uma análise concreta da realidade, através da apropriação do conhecimento científico. Sendo o homem produto de um processo constante de transformações, a educação como inerente a sociedade a qual o homem é produtor e produto dela, também passa pelo processo de contradições e transformações.

Hoje contamos com duas escolas municipais, um centro municipal de educação infantil, duas escolas da rede estadual, um polo universitário e uma APAE, sendo elas:

- Escola Rural Municipal Alice Rubin Bernardi – Educação Infantil e Ensino Fundamental Séries Iniciais, localizada no Distrito de Tatetos, atendendo a uma clientela de 103 alunos.
- Escola Municipal Nossa Senhora da Glória – Educação Infantil e Ensino Fundamental Séries Iniciais, atendendo a uma clientela de 350 alunos;
- Centro Municipal de Educação Infantil Professora Zilda Valdameri Reina, atendendo a 97 alunos.
- Escola Estadual do Campo de Tatetos, localizada no Distrito de Tatetos, atendendo a 46 alunos.
- Colégio Estadual Barão do Rio Branco – Ensino Fundamental e Médio, com 342 alunos.

- Polo de Apoio Presencial UAB, atendendo a 71 alunos em quatro cursos universitários.
- Escola Flor da Vida – Educação Infantil e Ensino Fundamental na Modalidade de Educação Especial, com 36 alunos sendo atendidos.

Em 2019, os alunos dos anos iniciais da rede pública municipal tiveram nota média de 7,1 e na rede Estadual a nota média foi de 5,5 no IDEB - Índice de Desenvolvimento da Educação Básica. O IDEB é um indicador educacional que relaciona de forma positiva informações de rendimento escolar (aprovação) e desempenho (proficiências) em exames padronizados, como a Prova Brasil e o Saeb.

Os trabalhos na área da educação buscam garantir o acesso a uma educação pública de qualidade, investindo em infraestrutura, tecnologia e recursos humanos. Aprimorar a gestão do sistema de educação através da melhoria dos processos de administração e valorização do profissional da educação, através do aperfeiçoamento contínuo, condições adequadas de trabalho e adequação ao plano de carreira. Aprimorar o programa da merenda escolar e do transporte escolar com vistas a melhor atender as necessidades de quem estuda.

Também busca constantemente atualizar os dados sobre os índices de analfabetismo e em parceria com outros municípios elevar o nível de formação da população em geral.

ASPECTO ECONÔMICOS

No Setor Primário, a Agropecuária é à base da economia do município. Bem diversificada, produz milho, erva mate, fumo, feijão, trigo, mandioca, cana de açúcar, suínos, aves de corte, bovinos e leite. Conta ainda com agroindústrias que processam grande parte dos seus produtos primários.

As indústrias dominantes no Município são do setor mobiliário, madeira, produtos alimentares, metalúrgica e confecções.

Flor da Serra do Sul tem crescido muito nestes últimos anos. A administração municipal tem investido fortemente em recursos no setor de indústria e comércio local e no setor terciário, gerando emprego a população. No ano de 2021 foi instalada no município uma agência do trabalhador onde são anunciadas vagas de emprego, essa oferta é anunciada nas mídias sociais e aqueles que tiverem interesse na vaga procuram a agência para suposta vaga de emprego.

4 - OBJETIVOS

4.1 - Objetivo Geral

Implementar e executar a Política Municipal de Assistência Social no Município de Flor da Serra do Sul, garantindo a oferta qualificada dos serviços, programas, projetos benefícios socioassistenciais às famílias em situação de vulnerabilidade e em risco social, tendo como referência a Lei Orgânica da Assistência Social (Lei nº 8.742/1993), a Política Nacional de Assistência Social (PNAS), a Norma Operacional Básica (NOB/SUAS), Norma Operacional Básica de Recursos Humanos (NOB/RH) e demais legislações pertinentes em vigor.

4.2 - Objetivos Específicos

- Ampliar a cobertura das ofertas da política de assistência social para garantir seu caráter universal e as provisões socioassistenciais necessárias à integralidade da proteção;
- Manter e implementar ações e infraestrutura relacionadas a gestão do SUAS, da proteção Social Básica e Especial;
- Revisar as normativas do SUAS na perspectiva da ampliação de direitos socioassistenciais, de modo a assegurar atenções às diversidades e heterogeneidade de públicos e territórios;
- Ampliar as ações de capacitação e de formação com base nos princípios e diretrizes da Educação Permanente do SUAS;
- Ampliar e consolidar a atuação da assistência social enquanto promotora da integração ao mundo do Trabalho;
- Integrar ações de assistência social e segurança alimentar a fim de garantir o acesso ao direito humano a alimentação adequada.
- Prevenir a institucionalização e segregação de crianças e adolescentes, jovens, idosos, pessoa com deficiência.
- Apoiar os Conselhos Municipais enquanto instâncias deliberativas, de caráter permanente, assegurando a descentralização administrativa e o controle.

5 - DIRETRIZES E PRIORIDADES DELIBERADAS

Diretriz	Prioridades para o município	2022	2023	2024	2025
-----------------	-------------------------------------	-------------	-------------	-------------	-------------

<p>EIXO 1</p> <p>A proteção social não-contributiva e o princípio da equidade como paradigma para a gestão dos direitos sociassistenciais no enfrentamento das desigualdades.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Ofertar o SCFV em mais locais/territórios, levando em consideração as potencialidades dos usuários; 	X	X	X	X
	<ul style="list-style-type: none"> • Informar e divulgar os serviços ofertados e as atividades realizadas no CRAS, através dos veículos de comunicações disponíveis; 	X	X	X	X
	<ul style="list-style-type: none"> • Implantar curso de qualificação profissional (sistema S: SENAI, SENAC, SENAR, SESC e SEBRAE); 	X	X	X	X
	<ul style="list-style-type: none"> • Divulgação e informação sobre os critérios e a possibilidade de acesso ao BPC 	X	X	X	X
	<ul style="list-style-type: none"> • Estimular a relação intersetorial, tendo em vista à garantia dos direitos sociais; 	X	X	X	X
	<ul style="list-style-type: none"> • Que o BPC passe para a Assistência Social para fins de solicitação do benefício 	X	X	X	X
<p>EIXO 2</p> <p>Financiamento e orçamento como instrumento para uma gestão de compromissos e correspondabilidades dos entes federativos para a garantia dos direitos socioassistenciais.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Garantia de recursos para a qualificação profissional da rede socioassistencial, proteção, conselho de assistência social; 	X	X	X	X
	<ul style="list-style-type: none"> • Definir repasse mínimo de 3% dos recursos da dotação previstos para a assistência social; 	X	X	X	X
	<ul style="list-style-type: none"> • Articulação com a Secretaria Municipal de Habitação para a garantia de recursos financeiros para reformas de casa e aluguel social; 	X	X	X	X
	<ul style="list-style-type: none"> • Realizar monitoramento e fiscalização dos gastos e recursos destinados às políticas de assistência social; 	X	X	X	X

<p style="text-align: center;">EIXO 3</p> <p>Controle social: o lugar da sociedade civil no SUAS e a importância da participação dos usuários.</p>	<ul style="list-style-type: none"> Reorganizar a estrutura paritária dos conselhos de assistência social privilegiando a participação dos usuários por segmento: BPC, SCFV, PBF, PAIF; 	X			
	<ul style="list-style-type: none"> Avaliar a possibilidade de reorganizar o orçamento de forma a fixar um percentual permanente para ser executado pela política de assistência social; 	X	X		
	<ul style="list-style-type: none"> Criar canal de denúncias anônimas ao CMAS para questão de pessoas que recebem benefícios indevidamente 	X			
	<ul style="list-style-type: none"> Propiciar aos usuários do SUAS a ciência sobre seus direitos e funções como também a importância da participação nos conselhos de direito e no controle social; 	X	X	X	X

<p style="text-align: center;">EIXO 4</p> <p>Gestão e acesso às seguranças socioassistenciais e a articulação entre serviços, benefícios e transferências de renda como garantias de direitos socioassistenciais e proteção social.</p>	<ul style="list-style-type: none"> Ouvir as necessidades dos usuários e baseado nisso desenvolver as políticas públicas; 	X	X	X	X
	<ul style="list-style-type: none"> Mapear o território as necessidades e diferentes demandas; 	X	X		
	<ul style="list-style-type: none"> Articulação da rede quanto a propostas e mecanismos para a oferta e segurança de garantias de direitos socioassistenciais e proteção social; 	X	X		
	<ul style="list-style-type: none"> Divulgação e informação contínua quanto os direitos e serviços ofertados bem como o acesso a eles; 	X	X	X	X
	<ul style="list-style-type: none"> Potencializar o CMAS para que este seja mais atuante quanto ao seu papel frente a qualidade da oferta dos serviços e direitos socioassistenciais e proteção social; 	X	X	X	X

EIXO 5 Atuação do SUAS em Situação de Calamidade Pública e Emergências.	<ul style="list-style-type: none"> • Criar comitê de enfrentamento intersetorial para amenizar riscos e danos e com ações rápidas e eficazes em situação de calamidade pública ou emergência; 	X	X		
	<ul style="list-style-type: none"> • Articular serviço público e privado em relação benefícios e ações, evitando duplicidade; 	X	X	X	X
	<ul style="list-style-type: none"> • Promover e implantar a vigilância socioassistencial no município, visando promoção, sistematização e análise de informações ; 		X	X	
	<ul style="list-style-type: none"> • Elaborar programa de transferência de renda para as famílias e ou indivíduos afetados pela situação de calamidade e emergência; 		X	X	

6 - AÇÕES, ESTRATÉGIAS EM METAS PARA IMPLANTAÇÃO

6.1 - Proteção Social Básica

AÇÃO	ESTRATÉGIA	META	2022	2023	2024	2025
- Serviço de Proteção e Atenção Integral a Família - PAIF	- Fortalecimento dos grupos do PAIF e Acompanhamento familiar.	- Atingir taxa de 80% de inclusão e acompanhamento das famílias beneficiárias do Programa Auxílio Brasil.	X	X	X	X
- Serviço de Proteção e Atenção Integral a Família – PAIF BPC	- Inserir beneficiários de BPC nas ações coletivas/oficinas e acompanhamentos do PAIF.	- Atingir taxa de acompanhamento do PAIF das famílias com membros beneficiários do BPC: 25% para municípios de pequeno porte.	X	X	X	X
- Serviço de Proteção e Atenção Integral a Família – PAIF BPC	- Cadastramento das famílias com beneficiários do BPC no CADÚNICO.	- Atingir taxa de 100 % dos beneficiários de BPC no CADÚNICO.	X	X	X	X
- Serviço de Proteção e Atenção Integral a	- Acompanhamento pelo PAIF das famílias que apresentem outras	- Atingir taxa de 100% de famílias identificadas para	X	X	X	X

Família – PAIF Outras Vulnerabilidades	vulnerabilidades sociais, para além da insuficiência de renda.	acompanhamento.				
- Serviço de Proteção e Atenção Integral a Família – PAIF Piso Paranaense – Projetos Programa Família Paranaense	- Incentivo a produção, o extrativismo e a coleta de produtos agrícolas – como as hortaliças, frutas, ervas medicinais, plantas ornamentais, fruticultura e pecuários de forma sustentável.	- Atingir taxa de 80% de inclusão das famílias do Programa Família Paranaense nos projetos do Piso Paranaense.	X	X	X	X
-Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas. Pessoas com Deficiência, idosos ou família.	- Desenvolvimento de acompanhamento domiciliar a pessoas com deficiência, idosos ou famílias em situação de vulnerabilidade por fragilização de vínculos familiares e ou sociais.	- Atingir taxa de 100% de acompanhamento da demanda apresentada.	X	X	X	X
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos – SCFV Crianças, adolescentes e idosos.	- Ampliar o desenvolvimento de atividades com crianças, adolescentes e idoso. Para fortalecer vínculos e prevenir ocorrência de situações de exclusão social e de risco, em especial a violência doméstica e o trabalho infantil. Promover atividades que contribuam no processo de envelhecimento saudável, no desenvolvimento da autonomia e sociabilidades, no fortalecimento de vínculos familiares e do convívio comunitário e na prevenção de situações de risco.	- Atingir taxa de 100% dos prioritários.	X	X	X	X
- Programa Auxílio Brasil e Cadastro Único para programas sociais.	- Acompanhar e ampliar o atendimento de famílias cadastradas no Programa Auxílio Brasil, bem como manter a	- Atingir taxa (TAC) de 75%.	X	X	X	X

	atualização dos cadastros de famílias no CADÚNICO acima da taxa nacional prevista (62,42%), através de busca ativa e ações de identificação de novas famílias.					
--	--	--	--	--	--	--

6.2 – Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade

AÇÃO	ESTRATÉGIA	META	2022	2023	2024	2025
- Identificação cadastramento em situação de Trabalho Infantil.	- Identificar e cadastrar crianças e adolescentes que se encontram em situação de Trabalho Infantil no Município.	- Atingir a meta de 100 -70% de crianças e adolescentes.	03	05	05	05
- Participação do Co- financiamento junto a outras instâncias de governo das ações de média e alta complexidade.	- Co-financiamento na manutenção de instituições de acolhimento em equipamentos regionais de acolhimento de crianças, adolescentes, idosos, pessoa com deficiência em situação de isolamento e ou abandono.	- Atingir o percentual de 100% de atendimento em instituições regionais.	02	02	02	02
- Acompanhamento de famílias com crianças e adolescentes em serviço de acolhimento.	- Acompanhar as famílias, cujos direitos estão violados, em decorrência de fatores de vínculos rompidos e ou uso de substâncias psicoativas.	- Atingir o percentual de 100% das famílias	03	03	03	03
- Acompanhar os adolescentes no cumprimento de medidas sócio-educativas – LA e PSC	- Implementar o Plano Municipal de Atendimento de medidas socioeducativas para adolescentes.	- Atingir a taxa de 100% de acompanhamento dos adolescentes em medidas associeducativas.	02	02	02	02
- Acompanhar as famílias, cujos direitos estão violados.	- Incluir as famílias com seus direitos violados em programas, projetos, serviços e benefícios.	- Inclusão de 100% das famílias.	12	14	15	15
- Realização de Campanhas educativas e de	- Realização de Campanha informativa alusiva ao Dia Nacional	- Fixar anualmente e de forma continuada no calendário da				

<p>conscientização sobre direitos violados e estabelecer parcerias dentro da Rede de Proteção, a fim de fomentar discussões e a disseminação dos direitos humanos, sociais previstos na legislação vigente.</p>	<p>e Mundial de Combate ao Trabalho Infantil (12 de Junho). -Realização de campanha informativa alusiva ao Dia Mundial de Conscientização da Violência contra a Pessoa Idosa (15 de Junho). -Realização de campanha informativa alusiva ao Dia Nacional de Enfrentamento ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescente (18 de maio) - Campanha alusiva ao Agosto Lilás (Maria da Penha). - Campanha alusiva aos Direitos dos homens (novembro). - Campanha alusiva a Semana Nacional da Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla (agosto).</p>	<p>Assistência Social 100% das campanhas.</p>	6	6	6	6
---	---	---	---	---	---	---

6.3 - Gestão do Suas – Sistema Único de Assistência Social

AÇÃO	ESTRATÉGIA	2022	2023	2024	2025
- Implantar sistemas de informação, acompanhamento, monitoramento e avaliação para a política municipal de assistência social.	- Aprimoramento, qualificação e integração contínuos de serviços da rede socioassistencia, visando ao planejamento e à oferta qualificada do serviços, benefícios, programas e projetos socioassistenciais.	X			
- Cofinanciar a Política de Educação permanente com base nos princípios da Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS – NOB – RH/SUAS a nível municipal.	- Propiciar a participação de todos os trabalhadores do SUAS (gestores, técnicos, conselheiros, dirigentes de entidades, usuários entre outros) nas capacitações disponibilizadas. - Promover uma capacitação anual para os trabalhadores com temática a ser definida a cada ano.	X	X	X	X

- Estruturação da Secretaria Municipal de Assistência Social com formalização de áreas essenciais.	Construção e reformas das subdivisões administrativas: Proteção Social Básica, Proteção Social Especial e Gestão do SUAS com Instituição formal, na estrutura do órgão gestor de assistência social.	X				
- Promover o encaminhamento de relatórios trimestrais e anuais de atividades e de execução físico-financeira a título de prestação de contas.	- Garantir a transparência e a execução correta dos recursos recebidos através do sistema fundo a fundo.	X	X	X	X	X
- Desprecarização dos vínculos trabalhistas das equipes que atuam nos serviços socioassistenciais e na gestão do SUAS.	- Atingir e manter percentual mínimo de 60 % de trabalhadores do SUAS de nível superior ou médio com vínculo de servidor estatutário ou empregado público, conforme Pacto de Gestão do SUAS.	X	X	X	X	X
- Implantar o Plano de Cargos, Carreiras e Salários – PCCS para os trabalhadores do SUAS em consonância com a NOB-RH/SUAS.	- Os PCCS devem estimular constante aperfeiçoamento, a qualificação e a formação profissional, no sentido de melhorar a qualidade dos serviços socioassistenciais e permitir a evolução ininterrupta dos trabalhadores do SUAS na carreira.		X			
- Manter convênio com a Casa Lar para crianças e adolescentes.	- Realizar o pagamento das parcelas.	X	X	X	X	X
- Realização das Conferências Municipais.	- Apoio técnico e financeiro para a realização das Conferências.	X	X	X	X	X
- Realização de diagnóstico Socioterritorial no município de Flor da Serra do Sul.	- Mapear as áreas com vulnerabilidade realizando um diagnóstico.		X	X		
- Capacitação de Recursos Humanos	- Viabilizar cursos de capacitação com profissionais.	X	X	X	X	X
- Apoiar o Sistema de Garantia de Direitos.	- Apoio técnico e financeiro o sistema de Garantia de Direitos do Conselho Tutelar garantindo materiais e equipamentos que se fizer necessário.	X	X	X	X	X

6.4 - Controle Social

AÇÃO	ESTRATÉGIA	META	2022	2023	2024	2025
- Capacitação dos Conselheiros Municipais.	- Disponibilizar cursos de capacitação para os conselheiros municipais	- Garantir a participação dos conselheiros.	02	02	02	02

- Criar um vínculo com outros Conselhos e Fóruns	- Viabilização das políticas públicas a partir do diálogo.	Manter o diálogo como um todo.	X	X	X	X
- Garantir que o Conselho Municipal da Assistência Social faça o Controle Social do Programa Bolsa Família	- Garantir o Controle Social do Programa Bolsa Família.	- Garantir que o Conselho Municipal da Assistência Social faça o Controle Social do Programa Bolsa Família	X	X	X	X
- Aperfeiçoar o exercício do controle da Assistência Social	- Garantir ao Conselho métodos de fiscalização, acompanhamento e controle das ações da Assistência Social, planejamento e orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social.	- Garantir o exercício da função.	X	X	X	X
- Participação dos usuários e trabalhadores no conselho.	- Participação da sociedade civil composta por representantes de usuários e trabalhadores do SUAS.	- Garantir 100% da participação de ambas as partes.	X	X	X	X
- Defender a política de Assistência Social	- Reuniões mensais, realização das Conferências Municipais e monitoramento das deliberações e ações.	- Garantir a efetivação dos atos.	X	X	X	X

6.5 - Benefícios Eventuais

AÇÃO	ESTRATÉGIA	META	2022	2023	2024	2025
- Benefícios eventuais	- Prestados em virtude de nascimento, morte, vulnerabilidade temporária e calamidade públicas observadas as contingências de riscos, perdas e danos a que estão sujeitos os indivíduos e famílias.	- Atingir taxa de 100% da demanda apresentada para famílias em situação de vulnerabilidade temporária.	X	X	X	X

7 - RESULTADOS E IMPACTOS ESPERADOS

O Sistema Único de Assistência Social vem enfrentando desafios, principalmente com o agravamento das desigualdades sociais provocadas pela pandemia que hora se apresenta

(COVID-19). Este Plano busca contemplar o que já está preconizado como exigência da política de Assistência Social e muito, além disso, definir estratégias e prioridades para identificação, inclusão e acompanhamento no que diz respeito à população em risco e vulnerabilidade social.

Nesta perspectiva o que se espera para os próximos quatro anos para a Assistência Social no Município é os seguintes impactos sociais:

- Melhoria na adequação entre a oferta de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais ao perfil identificado dos usuários do SUAS;
- Ampliação do acesso de famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social aos equipamentos da Assistência Social;
- Qualificação e educação permanente das equipes técnicas e demais servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- Fortalecimento e aprimoramento da rede socioassistencial e intersetorial;
- Atualizações e adequação das legislações que regulamentam a política de Assistência Social;
- Avaliação e monitoramento da Política de Assistência Social;
- Fortalecimento do controle social no município;
- Divulgação para ampliação do conhecimento por parte da população dos serviços ofertados na Assistência Social;
- Implantação do Sistema informatizado.

8 - RECURSOS MATERIAIS, HUMANOS E FINANCEIROS

8.1 - Recursos Materiais

A Assistência Social conta com a seguinte estrutura própria adaptada para seu funcionamento a seguir:

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE EXISTENTE	QUANTIDADE NECESSÁRIA
CRAS – Centro de Referência de Assistência Social	01	01
Veículo	01	02
Computadores com acesso a internet com impressoras	04	05

Telefones – linhas	01	01
Televisão	01	01
Equipamento Data Show	01	01
Aparelho de som	01	01
Máquina fotográfica	01	01
Filmadora	01	01
Ar Condicionado	01	03

8.2 - Recursos Humanos

8.2.1 - Assistência Social

PROFISSIONAIS	EFETIVO	CARGOS EM COMISSÃO	TOTAL
Assistente Social	01	-	01
Psicólogo	01	-	01
Gestora		01	01
Profissional de Nível Superior	-	01	01
Escriturário	-	01	01
Auxiliar de Serviços Gerais	02	-	02
TOTAIS	04	03	07

8.2.2 - CRAS

PROFISSIONAIS	EFETIVO	CARGOS EM COMISSÃO	TOTAL
Assistente Social	01	-	01
Psicólogo	01	-	01
Coordenador CRAS (Profissional de Nível Superior)	-	01	01
Auxiliar de Serviços Gerais	01	-	01
Técnicos nível médio	02	-	02
Técnico Agrícola	01	-	01

Motorista	01	-	01
TOTAIS	07	01	08

8.3 - Recursos Financeiros

8.3.1 - Recursos Municipais

ANO	Planejamento Orçamentário do Município - Em R\$	Planejamento Orçamentário Assistência Social - Em R\$	Percentual da Assistência Social em Relação ao Orçamento do Município. Em R\$
2022	28.837.538,81	1.586.544,44	5,50 %
2023	30.079.459,51	1.648.006,20	5,47%
2024	31.270.781,91	1.711.926,44	5,47%
2025	32.545.325,15	1.728.403,52	5,31%

Recursos destinados ao departamento de ação social (r\$):

2022	2023	2024	2025	TOTAL
256.898,00	265.173,93	273.780,86	232.732,12	1.028.584,91

Recurso destinado ao fundo municipal de assistência social (r\$)

2022	2023	2024	2025	TOTAL
1.126.764,76	1.171.835,34	1.218.708,77	1.267.457,11	4.784.765,98

Recurso destinado ao Fundo Municipal Direitos da Criança e do Adolescente (r\$)

2022	2023	2024	2025	TOTAL
202.881,68	210.996,93	219.436,81	228.214,29	861.529,71

8.3.2 - Recursos Federais

Recursos orçados por blocos do FMAS (r\$):

	2022	2023	2024	2025
Bloco da Proteção Social Básica	77.579,56	81.458,54	85.531,47	89.808,04
Bloco da Gestão do SUAS	18.165,00	19.073,25	20.026,91	21.028,25
Total	95.744,56	100.531,79	105.558,38	110.836,29

8.3.3 - Recurso Estadual

Recursos destinado ao Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS (r\$)

2022	2023	2024	2025	TOTAL
75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	300.000,00

9 - COBERTURAS DA REDE PRESTADORA DE SERVIÇO

A rede prestadora de serviço no Município é composta serviços, programas, projetos, parcerias e benefícios de assistência social.

9.1 - Redes Governamentais

ENTIDADE	PÚBLICO ALVO	COBERTURA E ATENDIMENTO
Casa de Apoio Irmão Cirilo	Indivíduos	Realiza a provisão de fraldas e outros benefícios para pessoas com deficiência ou acamados
Casa Lar para Crianças e Adolescentes (Convênio)	Crianças e adolescentes	Realiza Atendimento quando dos casos de encaminhamento de crianças e adolescentes encaminhados pelo poder judiciário
Secretaria Municipal de Saúde	Indivíduos	Realização de atendimento de saúde básica
Secretaria Municipal de Educação e Rede Estadual de Ensino	Crianças e Adolescentes	Atendimento de crianças e adolescentes no ensino fundamental e médio

Secretaria Municipal de Meio Ambiente/ Agricultura	Famílias e Indivíduos	Parceria na oferta do PAIF Horta, Pomar e Jardim.
Conselho Tutelar	Crianças e Adolescentes	Atendimento no que diz respeito ao Sistema de Garantia de Direitos – SGD, que envolve crianças e adolescentes.

9.2 - Redes Não Governamentais

ENTIDADE	PÚBLICO ALVO	COBERTURA DE ATENDIMENTO
APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais	Pessoas com Deficiência	Realiza atendimentos a crianças, adolescentes, adultos e idosos com deficiências moderada ou grave.
Pastoral da Criança	Crianças	Acompanhamento de crianças de zero a seis anos atuando no desenvolvimento integral das crianças em seu contexto familiar e comunitário.

10 - INDICADORES DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Os indicadores de monitoramento e avaliação devem atentar para os impactos gerados na realidade local a partir dos objetivos propostos. Os indicadores nem sempre apresentam aspectos tangíveis, ou seja, nem sempre conseguimos observá-los e quantificá-los. Muitos dos indicadores são manifestações com auto-estima, atitude, cidadania, sociabilidade, cultura, sensibilidade entre outros. Desse modo, a utilização de indicadores de avaliação são desafios quando se trata de abordagem qualitativa no campo da assistência social. Contribuem para a construção de indicadores de Monitoramento e Avaliação os Conselhos Municipais, as entidades e as avaliações realizadas nos serviços, nos programas e nos projetos sociais.

Os indicadores de monitoramento e avaliação, bem como os processos de monitoramento e avaliação carecem de serem aprimorados a fim de que alcancem a eficácia dos programas, serviços e projetos oferecidos dentro das ações de assistência social do município sejam mensurados com qualidade e dentro da real evolução e do desenvolvimento social dos usuários. O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, tem suas competências definidas na lei de criação do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, Lei N° 656 de 29 de novembro de 2017, a referida legislação empodera o CMAS, no sentido de aprovar a política Municipal de Assistência Social ,

zelando pela sua efetivação, regulamentação de serviços tanto na rede pública quanto na rede privada. Deste modo, e para atender e alcançar tais resultados se faz necessário o processo de monitoramento e avaliação da política de assistência social, seja na avaliação dos recursos financeiros, na prestação de serviços, na satisfação e desenvolvimento dos usuários, o impacto das ações na melhoria das condições socioculturais e econômicas dos contextos familiares e comunitário do município, indicadores quantitativos e qualitativos relacionados com os serviços prestados que devem ser efetuados regularmente com também nas conferências de assistência social que tem como atribuição avaliar a Política de Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do SUAS.

O monitoramento será anual, sendo que o órgão gestor com o acompanhamento do Conselho Municipal de Assistência Social serão os responsáveis pelo monitoramento e avaliação.

11 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

O planejamento é um momento crucial no desenvolvimento de qualquer ação que se vá realizar, é o momento em que se coloca no papel toda uma idealização a ser desenvolvida em ações posteriores. O processo de planejamento não deve se realizar de qualquer maneira, mas sim, levando-se em consideração todos os recursos humanos, financeiros e materiais envolvidos assim como as necessidades presentes e demandas existentes, e por assim ser não é um processo simples e fácil, porém o próprio planejamento pode ser considerado como parte da ação, uma vez que é ele quem deve nortear-las.

O presente Plano Municipal de Assistência Social, contou com a participação da gestora Gestora, Assistente Social e Secretária Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS a Psicóloga e Assistente Social e dos Conselheiros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

12 - PARECER DO CONSELHO

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Flor da Serra do Sul, instituído pela Lei Municipal N° 656 de 29 de novembro de 2017, e conforme deliberação em reunião realizada em 04 de Fevereiro de 2022 - Ata N° 313/2022, deliberou favorável ao Plano

Municipal de Assistência Social para o quadriênio 2022 – 2025, através da Resolução N° 02/2022 aprovando as metas e ações propostas. Conselheiros presentes conforme Ata N° 313/2022.